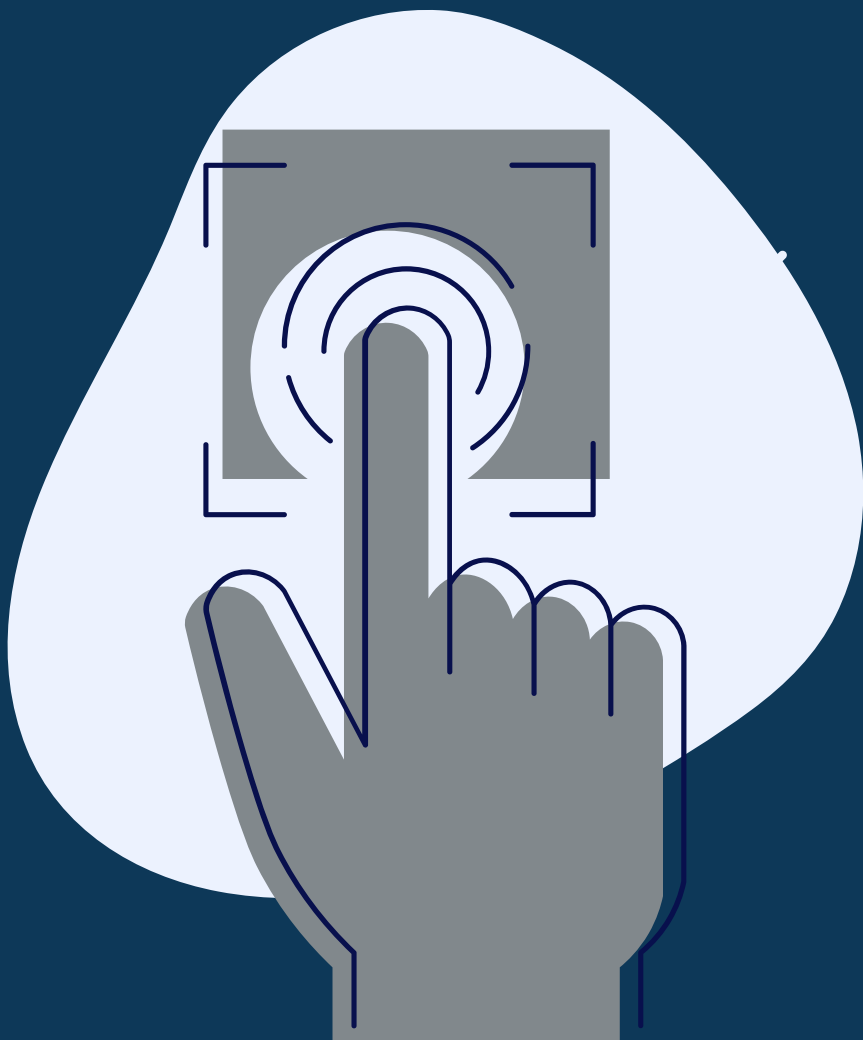


FastLearning



PROCEDIMENTOS INICIAIS DE
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA





FIQUEI DOENTE. O QUE DEVO FAZER?

- Caso adoeça e precise de licença para tratamento de saúde, o servidor deverá entrar em contato com a coordenadoria de administração de pessoas - COOAPE/GERRH para solicitar um AIM (Autorização para Inspeção Médica) eletrônico.
- O servidor necessitará dos seguintes documentos para dar entrada na COOAPE:
 - ✓ Atestado sempre com CID;
 - ✓ Último contracheque;
 - ✓ ID e CPF;
 - ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ Caso seja retorno da mesma licença, o último BIM e um novo atestado com CID.





O servidor poderá solicitar por e-mail (rhpeessoal@rioprevidencia.rj.gov.br) até **2** dias após a data que consta no atestado com CID, para que não gere nenhum tipo de prejuízo da apresentação pela COOAPE à SPMSO.

- Quais são os casos que preciso apresentar atestado com CID a COOAPE?

Deverá ser solicitada nos casos descritos abaixo, quando o afastamento do servidor for **MAIOR QUE TRÊS DIAS** :

- ✓ Licença para Tratamento de Saúde;
- ✓ Licença por Acidente em Serviço;
- ✓ Licença à Gestante;
- ✓ Licença à Adotante;
- ✓ Licença-Paternidade;
- ✓ Licença por Doença em Pessoa da Família;
- ✓ Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro;
- ✓ Licença por Doença em Pessoa com Deficiência.



É importante lembrar que cada caso de licença médica será avaliado individualmente pela perícia médica, que determinará a necessidade e a duração da licença com base na condição de saúde do servidor.

A COOAPE/GERRH é apenas um canal de comunicação entre o servidor e a SPMSO.



O QUE É LICENÇA "COM ALTA" E "COM RETORNO"?

A licença Médica COM ALTA especifica o período em que o servidor estará licenciado, tendo que apresentar-se ao seu local de trabalho no dia seguinte ao término para retomar suas atividades.

A licença Médica COM RETORNO torna necessário o retorno do servidor à Perícia Médica para nova avaliação pelo Médico perito, que vai decidir sobre a alta ou a prorrogação da licença médica.





Em casos de licença médica com retorno, o servidor não poderá usufruir férias nem retornar ao trabalho antes da perícia avaliar e liberá-lo para atividades laborais.

- O que devo fazer?

O servidor com licença médica com retorno deverá apresentar novo atestado com a indicação de prorrogação do afastamento das atividades laborais (com respectivo CID), ou indicando a possibilidade de liberação para as atividades. Lembrando que: este atestado não prorroga a licença nem libera o servidor para exercer as atividades laborais. Pois a licença com retorno deve ser analisada pela perícia médica, responsável pela liberação de fato ou pela prorrogação da licença.



- Até quando eu devo fazer isso?

Enquanto a perícia médica não liberar um novo BIM com ALTA.



E DEPOIS QUE APRESENTEI O ATESTADO AO RH COMO DEVO PROCEDER?

Você deve se afastar do trabalho assim que entregar o atestado com CID ao COOAPE. E esperar a COOAPE/GERRH disparar os procedimentos internos.

A partir da entrega do atestado com CID, o servidor **NÃO PODERÁ** mais:

- ✗ Exercer suas atividades laborativas;
- ✗ Marcar frequência no INNER ou no portal do servidor
- ✗ Comparecer as dependências do RIOPREVIDÊNCIA;
- ✗ Assinar documentação no período do atestado;
- ✗ Pedir férias ou Licença prêmio dentro do período do atestado;





E MEU GESTOR, O QUE DEVE FAZER?

Gestores: vocês serão avisados pela COOAPE tudo que estiver acontecendo com o servidor sob sua gestão, não se preocupe.

Vocês precisam garantir que o servidor não irá trabalhar nem assinar documentação neste período.



CONCLUSÃO

A perícia irá nos enviar o BIM e a COOAPE irá avisar a todos.





SE MEU CASO FOR LEVE QUE NÃO ME IMPOSSIBILITE DE TRABALHAR?

Se seu caso for de sintomas leves que podem ser relacionados à COVID, respiratório ou dor de barriga e algo do gênero, contanto que esses sintomas não te impeçam de desempenhar as atividades laborativas, nem que sejam remotamente, pedimos:

✓ Avise ao seu gestor seu caso em particular;

✗ Não entregue seu atestado à COOAPE;

✓ Peça ao seu gestor que entre em contato com a COOAPE/GERRH.

rhpeessoal@rioprevidencia.rj.gov.br